



<b>PROCESSO N.º</b>	<b>:</b>	<b>41.251-1/2021</b>
<b>DOCUMENTO N.º</b>	<b>:</b>	<b>10.953-3/2022</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REQUERIMENTO</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>JOÃO MACHADO NETO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>WALDIR JÚLIO TEIS</b>

## DECISÃO

Em atenção ao requerimento do Prefeito João Machado Neto no Ofício n.º 31/2022/GPC/PMNX, concedo 5 (cinco) dias de prorrogação de prazo para apresentação de defesa no Processo n.º 41.251-1/2021.

Ressalto que a ausência de manifestação dentro do prazo concedido implicará o prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT) e artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE/MT.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Augustinho Moro**

Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria n.º 164/2021)

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT. ACS

